

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LOUSADA

DIRECÇÃO

PROTOCOLO

1º Outorgante – Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Lousada, com sede na Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 52 – 4620-652 Lousada, com o número de Contribuinte 501262946, representada neste acto pelo Senhor Antero de Sousa Correia, na qualidade de Presidente da Direcção, com todos os poderes para a assinatura do presente documento,

E

2º Outorgante – Dentalvida – Drº Ana Capelão – Unipessoal, Lda, com sede no Edifício Espaço ComVida, Rua do Comércio, n.º 01 – Cristelos – 4620-583 Lousada, adiante designada por Dentalvida – Drº Ana Capelão – Unipessoal, Lda, Pessoa Colectiva n.º 514513306 e representada neste acto pela Dr.ª Ana Capelão, na qualidade de Diretora Clínica.

Cláusula I

(Objecto)

O presente protocolo visa a colaboração entre Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Lousada e a Dentalvida – Drº Ana Capelão – Unipessoal, Lda, no sentido dos associados e descendentes menores, bombeiros do corpo de Bombeiros, funcionários, membros dos órgãos sociais e seus familiares directos poderem:

- a) Recorrer aos serviços da segunda outorgante, acima mencionada, em condições especiais;
- b) Um desconto até 20% em todos os serviços que constam da tabela protocolada em vigor:



BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LOUSADA



Cláusula II

(Obrigações da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Lousada)

A Associação divulgará amplamente o presente protocolo junto dos seus associados, utilizando para o efeito os seus meios de comunicação.

A Associação participa no presente protocolo para facultar aos seus beneficiários e familiares diretos, o acesso em condições privilegiadas aos serviços / outras acções decorrentes do mesmo, não lhe podendo ser imputadas quaisquer responsabilidades em termo de serviço, sendo este serviço facultativo a todos os associados que nele desejam participar.

Cláusula III

(Obrigações da Dentalvida - Drº Ana Capelão - Unipessoal, Lda)

1 – Disponibilizará os seus serviços, a facultar aos beneficiários. Como consequência deste acordo de colaboração, a Dentalvida – Drº Ana Capelão – Unipessoal, Lda, fará um desconto até 20%, em todos os serviços que constam na tabela protocolada em vigor, aos beneficiários e respectivos familiares diretos, sem prejuízo de estes satisfazerem as respectivas condições de tratamentos / consultas.

2 – Solicitar aos beneficiários identificação comprovativa de associado com quotas regularizadas e de descendente menor, de bombeiro, de membro dos órgãos sociais, de funcionário e de familiar direto.

Cláusula IV

(Condições Gerais)

Ambas as partes devem divulgar o presente protocolo, dando o devido destaque nos vários meios de divulgação utilizados, nomeadamente sites e outras publicações.



BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LOUSADA

Cláusula V

(Validade)

1 – O presente protocolo é válido por um período de 12 meses, a contar da data da sua assinatura, renovando-se automaticamente por igual período, desde que não seja expressa por qualquer das partes a vontade de o não renovar.

2 – A eficácia da vontade de não renovar o contrato dependerá de comunicação à contraparte, por correio registado com aviso de recepção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em relação ao respectivo termo, salvo existência de justa causa, em que a rescisão será imediata.

Feito em duplicado, sendo ambos os exemplares originais.

Lousada, 12 de Março de 2018

Pela.

A. H. B. V. de A

DIRECÇÃO

Pela,

Dentalvida - Drº Ana Capelão - Unip., Lda